Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

- 1. Quanto ao item 1, VENCEDORA a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca-Ilhéus, Distrito Industrial de Ilhéus, na cidade de Ilhéus/BA, com o valor total de R\$1.899.560,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais);
- 2. Quanto aos itens 2 e 4, VENCEDORA a empresa E N C COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.930.875/0001-95, situada na Avenida Desembargador João Machado, n.º 597, Sala 08 Térreo Mezanino, Bairro Alvorada, na cidade de Manaus/AM, com o valor total de R\$887.700,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais); e
- 3. Quanto ao item 3, VENCEDORA a empresa ASE-IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.311.062/0001-24, situada na Rua Batatais, n.º 134, Sala 01, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com o valor total de R\$692.160,00 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais). Publique-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

#### Atas

Ata da 242ª (ducentésima quadragésima segunda) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 05/10/2021. Ao quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um. às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, e por videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH (videonceferência); o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO (videoconferência); o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA (videoconferência); os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 4, CONSTANTINO GORAYEB NETO (videoconferência) e SÉRGIO MUNIZ NEVES (videoconferência); o Conselheiro Eleito, Defensor Público de Nível 3, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA (videoconferência); Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Eleito, Defensor Público de Nível 2, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; a Defensora Pública, Presidenta da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (ADEPRO), DÉBORA MACHADO ARAGÃO e a Ouvidora-Geral, VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou à Secretaria Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: Item único - Processo n.º 3001.0341/2019 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: Aprovação do Edital do II Concurso para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não houve impugnações às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Item único - Processo n.º 3001.0341/2019 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: Aprovação do Edital do II Concurso para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia -Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Aberta a reunião, o Presidente concedeu a palavra ao Defensor Público Victor Hugo de Souza Lima, presidente da Comissão de Concurso, que apresentou o edital do II Concurso para Provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Aberto aos debates, o Conselheiro Sérgio Muniz questionou se o edital, ao prever a inscrição em regionais dentro do Estado, não criaria eventual direito subjetivo ao futuro servidor em não remover sob o interesse da Administração. Os Conselheiros discutiram a questão e entenderam, À UNANIMIDADE, que existe previsão expressa na Lei Complementar Estadual 68/92 que garante à Administração essa prerrogativa, bem como entendimento jurisprudencial nesse sentido. Caso contrário, geraria ao futuro servidor aprovado o direito subjetivo de não ser removido ex officio a critério da administração superior. Desta feita, restou claro pelos Conselheiros que a regionalização de que trata o edital do concurso refere-se ao critério de lotação inicial do candidato aprovado, e não impede que a administração superior, futuramente, possa relotar o ora servidor dentro das diversas áreas de atuação do órgão para o qual ele prestou concurso, qual seja, a DPE/RO. V. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais. Todos os Conselheiros parabenizaram a Administração Superior e a Comissão de Concurso pela elaboração do edital e, em especial ao Defensor Público Victor Hugo de Souza Lima, Presidente da Comissão, pelo empenho dedicado neste trabalho. Nada mais. Finalizada a reunião às 13h, sendo a ata lavrada por mim, ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, \_\_\_ \_, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho, 05 de outubro de

> HANS LUCAS IMMICH Conselheiro Nato Defensor Público-Geral Presidente da sessão

MARCUS EDSON DE LIMA Conselheiro Nato Corregedor-Geral SÉRGIO MUNIZ NEVES Conselheiro Eleito Defensor Público de nível 4

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO Conselheiro Nato Subdefensor Público-Geral CONSTANTINO GORAYEB NETO Conselheiro Eleito Defensor Público de nível 4

## JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA Conselheiro Eleito Defensor Público de nível 3

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### **Portarias**

PORTARIA N.º 548/2021-CG/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3379/2021-e; RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública RAFAELLA ROCHA SILVA, matrícula n.º 300130813, lotada na Assessoria Jurídica, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 25 a 29.10.2021, em virtude da atuação no regime especial de trabalho no período de 20.12.2019 a 06.01.2020, conforme Portaria n.º 590/2019-CG/DPE.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento no ato concessivo mencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## MARCUS EDSON DE LIMA Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 550/2021-CG/DPE Porto Velho. 07 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GÁB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3204/2021-e; RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 300129915, lotado no Núcleo de Pimenta Bueno,04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 13, 14 15 e 18.10.2021, em virtude da escala de Regime Especial de Trabalho, compreendido entre os dias 20/12/2019 a 06/01/2020.

Art. 2.º Restarão 11 (onze) dias de folgas compensatórias com fundamento no ato concessivo mencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Corregedor-Geral

# ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

## **Editais**

EDITAL N.º 28/2021 – ERRATA DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DE PORTO VELHO - I PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021, e a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019, RESOLVE, tornar público a Errata da Lista de Classificação Étnico-Racial do Termo de Homologação e Resultado Final de Porto Velho, referente ao I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários(As) de Pós-Graduação da Área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art.1º Retificar de Ofício o resultado final da classificação Étnico-Racial de Porto Velho, acrescentando o nome da 26º colocada, conforme Edital n.º 27/2021 e Edital n.º 04/2021 deste processo seletivo.

PORTO VELHO - CLASSIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*					
NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA PROVA	DATA DE NASC.	CLASS.
RAFAELA RAMIRO PONTES	***36517***	90	20		1
BRUNA LETHÍCIA DIAS VIEIRA	**61689***	90	19		2
ALANNA DAMACENO DE LIMA	**56650***	87	21		3
SÂMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA	***99748***	87	17		4
MARCOS KALEBE SÁ DA FONSECA	***76341***	85	23	**/1998	5

